

COMUNICADO ÁGUAS DE PARÁ DE MINAS S.A.

De acordo com a Cláusula 20.4 do Contrato de Concessão, firmado entre o Município de Pará de Minas e Águas de Pará de Minas S.A., e de acordo com o reajuste concedido através da Resolução ARSAP nº 03, de 11 de novembro de 2025, as tarifas aplicadas na referência 01/2026, com mês de vencimento fevereiro/2026, obedecerão aos valores constantes na tabela abaixo:

ESTRUTURA TARIFÁRIA

CATEGORIA	FAIXA	ÁGUA (m³)	ESGOTO	
			COLETADO	TRATADO
RESIDENCIAL SOCIAL ATÉ 10 m³	DE 0 A 6 m³	3,039	1,519	2,735
	> 6 A 10 m³	4,067	2,033	3,659
RESIDENCIAL SOCIAL	DE 0 A 6 m³	3,209	1,604	2,888
	> 6 A 10 m³	4,282	2,141	3,853
	> 10 A 15 m³	9,376	4,688	8,439
	> 15 A 20 m³	10,441	5,220	9,396
	> 20 A 40 m³	10,490	5,244	9,440
	ACIMA DE 40 m³	19,250	9,624	17,324
RESIDENCIAL ATÉ 10 m³	DE 0 A 6 m³	5,075	2,537	4,566
	> 6 A 10 m³	5,086	2,543	4,577
RESIDENCIAL	DE 0 A 6 m³	5,350	2,674	4,814
	> 6 A 10 m³	5,352	2,675	4,815
	> 10 A 15 m³	10,415	5,207	9,373
	> 15 A 20 m³	10,441	5,220	9,396
	> 20 A 40 m³	10,490	5,244	9,440
	ACIMA DE 40 m³	19,250	9,624	17,324
COMERCIAL	DE 0 A 6 m³	8,213	4,106	7,392
	> 6 A 10 m³	8,220	4,109	7,397
	> 10 A 40 m³	15,719	7,860	14,147
	> 40 A 100 m³	15,850	7,925	14,265
	ACIMA DE 100 m³	15,926	7,963	14,333
INDUSTRIAL	DE 0 A 6 m³	8,719	4,359	7,847
	> 6 A 10 m³	8,724	4,362	7,851
	> 10 A 20 m³	15,282	7,640	13,753
	> 20 A 40 m³	15,331	7,665	13,797
	> 40 A 100 m³	15,481	7,740	13,932
	> 100 A 600 m³	15,905	7,952	14,314
	ACIMA DE 600 m³	16,071	8,035	14,464
PÚBLICO	DE 0 A 6 m³	7,737	3,868	6,963
	> 6 A 10 m³	7,741	3,869	6,964
	> 10 A 20 m³	13,350	6,675	12,014
	> 20 A 40 m³	16,138	8,069	14,524
	> 40 A 100 m³	16,345	8,172	14,710
	> 100 A 300 m³	16,391	8,195	14,751
	ACIMA DE 300 m³	16,530	8,265	14,876